



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quarta-feira, 24 de janeiro de 2018 - Ano 08 - nº 389

**REPUBLICADA – DEVIDO A UM LAPSO OCORRIDO NA PUBLICAÇÃO DESTA
LEI NA DATA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

LEI Nº 6009, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

**Denominação de vias Públicas que menciona e estende
denominação da via pública a outra que se trata de seu
respectivo prolongamento. -**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina as Vias Públicas abaixo relacionadas e é estendida a denominação da via pública, que se constitui em respectivo prolongamento uma da outra, a saber:

- **I** – Denominação de **Rua 01** – nas proximidades do loteamento denominado Jardim das Águas, com início no entroncamento da Rua 02 do loteamento Jardim das Águas, com a Rua 03 até encontrar a Rua Guanabara do loteamento denominado Jardim Nova Veneza, confrontando neste trajeto com a Área Institucional 02, Rua Bahia, unidade do SESI e Gleba C1, perfazendo comprimento aproximado de 352,00m; passa a ser denominada de **Rua Castelo**.
- **II** – Estende-se a denominação de **Rua Guanabara – a Rua 02** nas proximidades do loteamento denominado Jardim Nova Veneza, com início no entroncamento da Rua Guanabara do loteamento Jardim Nova Veneza com a Rua 01, até encontrar a Rua 05, confrontando neste trajeto com a Gleba C1, C2.1, C2.2, Rua 04, Glebas C4.1, C4.2 e Faixa de Domínio da AutoBan, perfazendo comprimento aproximado de 686,00m;
- **III** – Denominação de **Rua 03** – nas proximidades do loteamento denominado Jardim das Águas, com início no entroncamento da Rua 02 do loteamento denominado Jardim das Águas, com a Rua 01 até encontrar a Rua 05, confrontando neste trajeto com Glebas C1, C2.1, C2.2, Rua 04, Glebas C4.1, C4.2, Condomínio Residencial Águas de São Pedro, Glebas C8, C6, e remanescente da Gleba C, perfazendo comprimento aproximado de 616,00m; passa a ser denominada de **Rua Taquaral**.
- **IV** - Denominação de **Rua 04** – nas proximidades do loteamento denominado Jardim das Águas, com início na Rotatória (balão) da Rua 03 até encontrar a Rua 02, confrontando neste trajeto com a Gleba C2.2 e Gleba C4.1, perfazendo comprimento aproximado de 192,00m; passa a ser denominada de **Rua Santa Mônica**.
- **V** - Denominação de **Rua 05** – nas proximidades do loteamento denominado Jardim das Águas, com início ao Final da Rua 03 até encontrar a Rua 02, confrontando neste trajeto com a Gleba C4.2 e Gleba C5 (remanescente), perfazendo comprimento aproximado de 165,00m; passa a ser denominada de **Rua São Marcos**.

LEI Nº 6009/2017
FOLHA Nº 02

Art. 2º - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes à alteração de denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 14 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de dezembro de 2017, no Diário Oficial do Município. PMS nº 17790/2017.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 01.739.541/0001-07
Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031
Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.br
www.camarasumare.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Mediante ordem do Sr. Joel Cardoso da Luz, Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, torno público e levo ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 02/2018, com julgamento pelo critério de menor preço global, regida pela Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, a finalidade é a “ Remoção, Aquisição e instalação de piso laminado, para substituição ao existente no 1º andar do prédio sede da Câmara Municipal de Sumaré”, sendo fixada a entrega das propostas e documentação para o dia 08 de fevereiro de 2018 às 10:00 horas, no seguinte endereço Travessa 1º Centenário, nº. 32, térreo, Centro, Sumaré/SP. O edital licitatório, **exclusivamente para ME, EPP ou equiparadas**, poderá ser analisado e adquirido no Setor de Licitações ou pelo site oficial www.camarasumare.sp.gov.br/site, de segunda à sexta-feira, a partir das 8:00 às 17 horas, sendo que maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (19) 3883.8816 – 3883.8828 ou pelo email: compras@camarasumare.sp.gov.br.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio - **Secretário de Comunicação:** Pedro Maciel Neto - **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa - **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan - **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa, **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo - **Administrativo:** Anderson Silva **Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br